



**PROCESSO** : 0005335-38.2025.6.05.8000  
**INTERESSADO** : ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS  
**ASSUNTO** : Contratação do curso "Diversidade e Igualdade na Justiça Eleitoral: Direitos Humanos, Raça, Etnia e Gênero"

### **PARECER nº 199 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1**

1. Trata-se da contratação do curso "Diversidade e Igualdade na Justiça Eleitoral: Direitos Humanos, Raça, Etnia e Gênero", na modalidade EAD, online (síncrono e assíncrono), *in company*, destinado a magistradas, magistrados, servidoras e servidores deste Regional, a ocorrer no período de 09 a 12 de junho de 2025, com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme registrado nos docs. nº 3273874 e 3338665.

2. A justificativa apresentada para a contratação foi registrada nos autos (doc. nº3338665) nos seguintes termos:

"A Justiça Eleitoral desempenha um papel fundamental na garantia da democracia e na promoção da igualdade de direitos no processo eleitoral. No entanto, desafios persistentes relacionados a direitos humanos, raça, etnia e gênero impactam diretamente a participação política de diversos grupos sociais, especialmente mulheres, pessoas trans, pessoas negras, indígenas e quilombolas. O fortalecimento da atuação da justiça eleitoral frente a essas questões é essencial para assegurar um sistema eleitoral mais inclusivo e equitativo.

As Resoluções CNJ no 492/2023 e 598/2024 estabelecem diretrizes para a atuação do Judiciário na promoção da equidade de gênero, racial e da proteção de povos indígenas e comunidades tradicionais, reforçando a necessidade de uma abordagem sensível às desigualdades estruturais no exercício da jurisdição eleitoral. Além disso, o avanço do debate sobre violência política de gênero e raça evidencia a urgência de capacitar magistrados (as) e servidores (as) para identificar, prevenir e julgar casos que envolvem discriminação e violações de direitos fundamentais no contexto político - eleitoral. Além do exposto, diante da relevância do tema, neste exercício será requisito para selo CNJ de Qualidade."

3. Conforme a versão derradeira do Projeto Básico da contratação (doc. nº3338665), o treinamento será destinado a aproximadamente 200 servidores, com carga horária de 20 (vinte) horas (12h síncronas e 8h assíncronas), ao custo total de R\$ 12.618,64 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). O valor compreende as atividades de docência, elaboração de material EAD, tutoria e gravação.

4. Quanto à justificativa de preço, foram apresentadas notas de empenho e notas fiscais referentes a contratações similares pela mesma empresa com diferentes Tribunais Regionais Eleitorais (docs. nº 3317525 e 3317528), a fim de demonstrar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

5. O processo foi instruído com a proposta comercial (doc. nº3338649), Projeto Básico e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, além de tabela comparativa de preços (doc. nº 3338665, 3317523, 3317525 e 3317528). A contratada, Office Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ: 19.074.876/0001-00), confirmou expressamente sua anuência com o Projeto Básico (doc. nº 3330735).

6. A capacitação será ministrada pelos facilitadores Elder Maia Goltzman e Sabrina de Paula Braga, cujas qualificações acadêmicas e experiência prática estão alinhadas à natureza especializada da temática.

7. Para atestar a regularidade da contratada, foram juntados os seguintes documentos (doc. nº3317523):

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Federais, válida até 13/09/2025;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), válida até 22/10/2025;

Certificado de Regularidade do FGTS, vencido em 12/05/2025;

Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade e Inelegibilidade (CNJ), emitida em 25/04/2025, sem apontamento de registros;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

Consulta ao SICAF constando como fornecedor cadastrado e sem impedimentos;

Certidão de Quitação com a Fazenda Municipal de Belo Horizonte, válida até 27/05/2025;

Consulta ao Simples.

8. A SGP aprovou a contratação e informou que a capacitação está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) para o exercício de 2025 (doc. nº 3331372).

9. Foi confirmada a disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa (doc. nº3334110).

10. O Projeto Básico e a Proposta Comercial foram atualizadas nos docs. nº3338649 e 3338665, respectivamente.

É o breve relatório.

11. Entendemos que a justificativa para a participação dos servidores no treinamento foi devidamente apresentada. A análise do currículo dos instrutores revela notória especialização e compatibilidade com o tema, o que justifica a singularidade da contratação em tela.

12. Em relação ao preço, a contratada apresentou documentação comparativa suficiente, incluindo cursos similares realizados junto a outros Regionais, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

13. No que tange ao Projeto Básico (doc. nº3338665), convém que o tópico 16, em seu último item, seja adequado quanto ao pagamento para fazer constar a seguinte redação:

"Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da nota fiscal."

13.1. Tendo em vista que a contratada não manifestou a anuência com a última versão do Projeto Básico<sup>1</sup>, recomendamos que seja

diligenciado e juntado aos autos a devida concordância.

14. Em tempo, recomendamos que no momento da contratação seja atualizado o certificado de regularidade perante o FGTS, vencido em 12/05/2025.

15. Diante do exposto, somos favoráveis à formalização da contratação, com fundamento no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo-se atentar para as recomendações indicadas nos tópicos 13, 13.1 e 14 deste parecer.

É o parecer *sub censura*.

---

1. Acréscimo ao módulo 4 do item 7 do Projeto Básico - Enfrentamento da violência contra pessoas idosas.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Andrade e Silva**, Técnico Judiciário, em 15/05/2025, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3339541** e o código CRC **49A561F9**.

---

0005335-38.2025.6.05.8000

3339541v11